



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da 11ª Reunião  
do Comitê Técnico  
do Conselho  
Deliberativo do  
Desenvolvimento do  
Centro-Oeste  
(CONDEL/SUDECO),  
realizada em 28 de  
fevereiro de 2018,  
em Brasília - DF.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2018, com início às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), localizada no Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Quadra 1, 20º Andar, em Brasília - DF, sob a presidência do Sr. **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, Superintendente da SUDECO, foi realizada a 11ª Reunião do Comitê Técnico do CONDEL/SUDECO, secretariada pelo Sr. **Edimilson Alves**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da SUDECO. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes: Sr. **Márcio Faria Junior**, Subsecretário de Relação com o Setor Produtivo da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SEDICT/DF); Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás (CDE/FCO/GO), Sr. **Breno Celso de Moura Barbosa**, Secretário-Executivo do CDE/FCO/GO, e Sr. **Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**, Secretário de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (SEGPLAN/GO); Sr. **Eldo Leite Gattas Orro**, Superintendente de Política Agrícola e Crédito Rural da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso (SEDEC/MT); Sra. **Cilene de Jesus Jardim Dórea**, Secretária de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, Sra. **Victoria Oliveira Dopazo Antonio José**, Diretora de Prospecção, Normas e Análise de Fundos, e Sr. **Carlos Henrique Rosa**, Coordenador-Geral de Prospecção e Análise dos Fundos, representantes do Ministério da Integração Nacional (MI); Sr. **Rogério Antônio Cóser**, Diretor do Departamento de Ordenamento do Turismo do Ministério do Turismo (MTUR); Sra. **Fabiana Matso Nomura**, Coordenadora de Entidades Supervisionadas e Políticas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Sr. **Rodrigo Corrêa Ramiro**, Coordenador-Geral de Planejamento do Departamento de Planejamento, Avaliação e Assuntos Sociais da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Sr. **Felipe Sartori Sigollo**, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Educação (MEC); Sr. **Pedro Antônio Estrella Pedrosa**, Diretor da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Sr. **Ênio Mathias Ferreira**, Gerente Executivo, Sra. **Claudia Coutinho Marder**, Gerente de Divisão, e Sr. **Sinval Alves da Mata Júnior**, Assessor Empresarial, representantes do Banco do Brasil S.A. (BB); Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, Assessor Tributário da Federação do Comércio, Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal (FECOMÉRCIO/DF); Sr. **Nelson Antônio Paim**, Prefeito de Poxoréu (MT), representando a Associação Matogrossense de Municípios (AMM); Sra. **Márcia Cristina da Silva de Castro**, Ouvidora, e Sra.

**Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Fundos e Promoção de Investimentos, ambas representantes da SUDECO. Não estavam presentes representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (FETAGRI/MT) e do Ministério da Fazenda (MF). O Presidente da Sessão saudou os presentes, declarou aberta a 11ª Reunião do Comitê Técnico do CONDEL/SUDECO, e passou a palavra ao Secretário da Sessão, que iniciou a leitura da **ORDEM DO DIA: PROPOSIÇÃO N.º 01/2018 - REGULAMENTO FDCO-FIES – Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos do Parecer n.º 1/2018-CONDEL/SUDECO, de 16.02.2018, proposta da Secretaria-Executiva no sentido do Condel/Sudeco aprovar o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO-FIES) para a concessão de financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, não gratuitos, na região Centro-Oeste, de acordo com o previsto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, incluído pela Lei n.º 13.530, de 07.12.2017. O Secretário da Sessão registrou que a minuta em questão foi examinada pela Advocacia-Geral da União, por meio da Procuradoria-Federal junto à Sudeco, conforme Parecer n.º 00007/2018/PF-SUDECO /PGF/AGU, de 23.01.2018, e Despacho n.º 00005/2018 /PF-SUDECO/PGF/AGU, de 23.01.2018, cujas recomendações restaram atendidas na minuta anexa à documentação da pauta da reunião. Então o Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão, porém não houve quem quisesse discuti-la. O assunto foi encaminhado para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 02/2018 - FCO – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO 2018 – Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º. 02/2018, de 19.02.2018, proposta formulada pelo Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de permitir o financiamento de micro e mini geração de energia elétrica, para pessoas físicas, mediante sistema de compensação, conforme Resolução n.º. 482/2012 - ANEEL, de 17.04.2012, utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO. Após leitura da proposição, o Secretário da Sessão informou que a proposta tinha suas considerações apresentadas na Nota Técnica n.º 74, a qual enfatizava a importância da unicidade dos procedimentos entre as três regiões abrangidas pelos Fundos Constitucionais, uma vez que a alteração desses beneficiários encontrava-se inserida na Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) de 2018, conforme proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), por ocasião da 17ª Reunião Ordinária, e que a SUDENE já havia proposto ao Ministério da Integração Nacional a ampliação do público alvo do Programa FNE Verde - Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) de 2018, e que a Secretaria-Executiva do CONDEL/SUDECO estava de acordo em utilizar os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o financiamento de micro e mini geração de energia elétrica, para pessoas físicas, mediante sistema de compensação, conforme Resolução n.º. 482/2012 - ANEEL. Então o Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão, porém não houve quem quisesse discuti-la. O assunto foi encaminhado para deliberação da reunião do CONDEL/SUDECO. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário da Sessão continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 03/2018 - FCO – ALTERAÇÃO PROGRAMAÇÃO 2018 - Apresento** à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Parecer Condel Sudeco n.º. 3/2018, de 20.02.2018, proposta formulada pela Secretaria-Executiva Condel/Sudeco, com o objetivo de adequar o texto da Programação anual de financiamento do FCO para 2018 à Portaria Interministerial (Ministério da Integração Nacional e Ministério da Fazenda) n.º. 44 de 01.02.2018, a saber: 1) alterar o percentual de 30% para 25% do total financiado para capital de giro associado a investimento; e 2) padronizar o prazo do financiamento para as operações de capital de giro para 18 (dezoito) meses. O Secretário declarou que seria oportuno que o CONDEL autorizasse a SUDECO, por meio da Secretaria-Executiva, e o Banco do Brasil, a atualizarem, sem nova apreciação pelo Conselho, a Programação de Financiamento do FCO para 2018, bem como seus normativos internos quando da alteração/atualização, para assim se evitar possíveis interpretações quanto à correta aplicabilidade da Portaria Interministerial n.º 44 dentro da Programação e a interrupção na concessão do crédito com recursos

do FCO. Em seguida, o Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Então a Sra. **Cilene de Jesus Jardim Dórea** (MI) declarou que Portaria Interministerial n.º 44 estava passando por revisão e encontrava-se pendente de publicação. Logo após, a Sra. **Luciana de Sousa Barros** (SUDECO) destacou que o item em questão não necessitaria ser retirado de pauta, pois haveria tempo hábil para a alteração do conteúdo do seu parecer, devido a reunião do CONDEL estar prevista apenas para o dia 23.03.2018. Dando prosseguimento a discussão, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes** (CDE/FCO/GO) argumentou se na alteração da portaria em questão, os percentuais da Programação do FCO poderiam ser modificados. Então a Sra. **Victoria Oliveira Dopazo Antonio José** (MI), informou que o Ministério da Integração recebeu várias sugestões de alteração de percentuais e prazos e que estes casos ainda estavam em análise. Disse que a ideia para a situação seria lançar um dispositivo declarando que a Programação do Fundo seria atualizada automaticamente conforme publicação da Portaria Interministerial de que trata a Medida Provisória n.º 812 de 26.12.2017. Em seguida, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes** (CDE/FCO/GO), sugeriu que a ideia destacada pela Sra. Victoria Oliveira Dopazo Antonio José (MI), fosse levada ao CONDEL para aprovação. Logo depois, o Sr. **Edimilson Alves** (SUDECO) demonstrou preocupação com a redução dos prazos de capital de giro dissociado para apenas 18 (dezoito) meses. Então o Sr. **Ênio Mathias Ferreira** (BB) destacou que a medida poderia aumentar a inadimplência dos tomadores e que, considerando o momento econômico, o ideal seria manter a Programação sem as alterações sugeridas, mas esclareceu que o Banco executará a decisão que for tomada. Em seguida, o Sr. **Nelson Antônio Paim**, Prefeito de Poxoréu (MT), fez apelo para que os prazos fossem mantidos conforme programação. E então o Sr. **Rogério Antônio Cóser** (MTUR) sugeriu que a matéria fosse suspensa para se decidir melhor sobre o assunto. Esclarecendo melhor o tema, a Sra. **Cilene de Jesus Jardim Dórea** (MI) declarou que a ideia seria definir na Programação do FCO, e que eventual alteração da portaria em questão, alteraria automaticamente a programação. Informou também que a real definição do assunto será feita pelo Ministério da Fazenda e salientou que não era oportuno levar essa matéria polêmica ao super CONDEL, que ocorrerá com a presença das três Superintendências de Desenvolvimento. Após discussão, o Presidente da Sessão sugeriu retirar o assunto de pauta. Todos concordaram. Em seguida, o Sr. **Ênio Mathias Ferreira** (BB) pediu permissão para voltar ao tema da Proposição n.º 02/2018, e declarou que o Banco do Brasil não se opõe à proposição, mas que para fins de operacionalização, gostaria de discutir questões sobre a regulamentação, em especial sobre a definição dos beneficiários, teto, limite financiável, prazos, encargos financeiros, a programação de dívidas e outras condições de financiamento. Ou seja, critérios e definições para que o Banco prossiga nos estudos para viabilizar o proposto. Sugeriu também reservar um montante específico de recursos para esse tipo de operação, assim como feito no caso do FIES. E também a criação de um título na programação orçamentária para tratar sobre o item. Logo depois, a Sra. **Cilene de Jesus Jardim Dórea** (MI) esclareceu que será inserida na programação, a possibilidade jurídica de utilização dessa forma de financiamento. E que os critérios, as definições, as condições, e os requisitos, serão inseridos na programação de acordo com a admissibilidade da medida, mas antes o assunto será discutido tecnicamente entre SUDECO, BB e Ministério da Integração, espelhando-se na experiência do FNO, o qual já possui linha de financiamento aprovada pelo Conselho Deliberativo. Então o Sr. **Edimilson Alves** (SUDECO), questionou se a linha seria aprovada e apenas posteriormente discutir-se-ia sobre a operacionalização. A Sra. **Victoria Oliveira Dopazo Antonio José** (MI) respondeu que a ideia seria levar à Reunião Ordinária do CONDEL/SUDECO um modelo de operacionalização pronto. Após discussões, o Banco do Brasil S.A. realizou apresentação sobre os números do FCO e FDCO no ano de 2017. E em seguida, a SUDECO apresentou sobre os dados estatísticos do FDCO. Em seguida, o Secretário da Sessão solicitou a dispensa de leitura dos **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL**: Ofício n.º 119/GAB/SEMAGRO, de 15.02.2018, por meio do qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) apresenta matérias a serem submetidas à apreciação do CONDEL/SUDECO. Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO nos meses de novembro e dezembro de 2017, de valor superior a R\$ 10 milhões:

2017/009319, de 20.12.2017; e 2017/000495, de 17.01.2018. Após representantes terem aprovado a dispensa de leitura dos assuntos de ordem geral, o Presidente da Sessão facultou a palavra aos presentes. Então o Sr. **Eldo Leite Gattas Orro** (SEDEC/MT) demonstrou bastante preocupação com a alteração das taxas do FCO Empresarial, e solicitou a possibilidade do Conselho operar com esta mudança apenas no próximo ano, pois uma taxa pós fixada é muito complicada para os empresários. Logo após, o Sr. **Rogério Antônio Cóser** (MTUR), solicitou o encaminhamento dos arquivos das apresentações realizadas, para os e-mails dos participantes. Em seguida, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes** (CDE/FCO/GO), requisitou aos representantes dos Estados presentes e aos representantes do setor produtivo que manifestassem aos seus parlamentares a possibilidade de alterar ou vetar a Medida Provisória n.º 812 de 26.12.2017. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Sessão agradeceu a presença dos representantes e dos demais presentes e deu por encerrada a 11ª Reunião do Comitê Técnico do CONDEL/SUDECO. Eu, **Edimilson Alves**, Secretário da Sessão, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, Presidente da Sessão, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Presidente da Sessão

**Edimilson Alves**  
Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Alves, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 19/03/2018, às 10:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 19/03/2018, às 13:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0075283** e o código CRC **9DA80EC6**.